



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º 209 de 10 de novembro de 2021.

“Inclui o inciso V ao artigo 1º e parágrafo único ao artigo 3º, ambos do Decreto n.º 373/2013, e dá outras providências”.

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso V ao artigo 1º do Decreto 373/2013, com a seguinte redação:

“V- órgão não participante ou carona: órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, pretende aderir à ARP”.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 3º do Decreto 373/2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal poderá aderir à ata de registro de preços de outros entes da Federação, como unidade não participante, desde que:

I - devidamente justificada a vantagem da adesão, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - solicitação de autorização de adesão ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;

III - aceitação pelo gerenciador da ata, na contratação pretendida, condicionada ao cumprimento do compromisso assumido na ata;

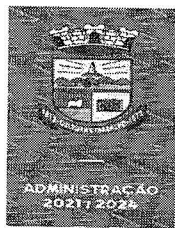
IV - cópia do edital de licitação e seus anexos;

VI - cópia da ata de registro de preços;

VII - minuta de contrato, se for o caso;

VIII - norma de regência do Sistema de Registro de Preços a cuja ata se pretende aderir.”

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n.º 373/2013

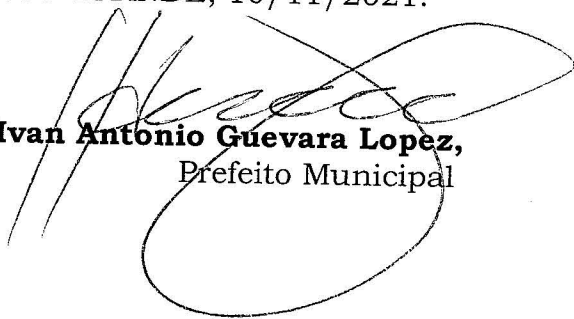


I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

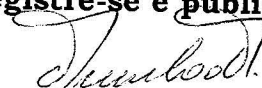
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, 10/11/2021.


Ivan Antonio Guevara Lopez,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.